

LEI N. ° 300/2008
SALTO DO CÉU –MT, 17 DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Sr. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Credito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício no valor de R\$ 40.125,00 (Quarenta mil, cento e vinte e cinco reais)

Órgão: 07 – Secretaria Mun. de Obras Transp. E Serv.Urbanos

Unidade: 01 – Gabinete do Secretario

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 03 – Administração Geral

33.90.39 outros serviços de 3º pessoa jurídica 30,000,00

33.71.41 contribuições 8.075,00

44.90.52 Equipamento.Material Permanente 2.050,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, § 1º , inciso III da Lei nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento.

Órgão: 08 –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Unidade: Gabinete do Secretario

Projeto Atividade: 2035 Manutenção de despesa com o Gabinete. Do Secretario.

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2035	31.90.04	5.500,00
2035	31.90.09	2.500,00
2035	31.90.11	10.500,00
2035	31.90.13	3.400,00
2035	31.90.14	3.100,00
2035	31.90.30	14.000,00
1018	44.90.52	1,125,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu – MT, 17 de março de 2008.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal